



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 356 de 23 de dezembro de 1982.

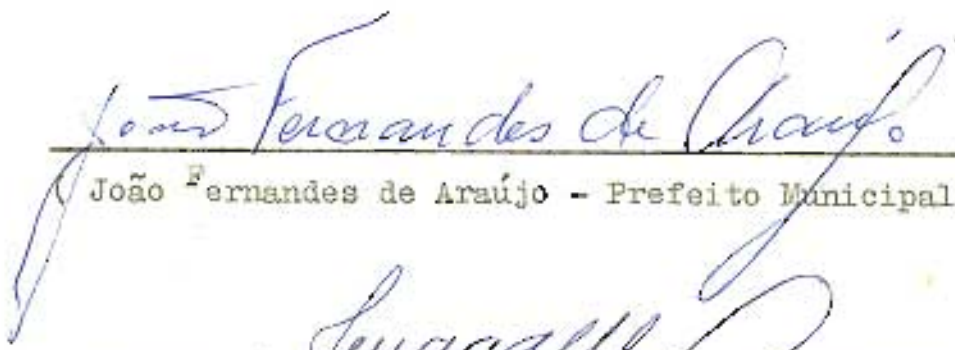
REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 293 DE 28 DE MAIO
DE 1976.

A Câmara Municipal de Minduri , aprovou e eu , Pre -
feito Municipal , sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Lei nº 293
de 28 de Maio de 1976.

Artº. 2º - Revogadas as disposições em contrário a
presente Lei entrará em vigor , na data de sua publicação.

Minduri (MG), 23 de dezembro de 1982.



(João Fernandes de Araújo - Prefeito Municipal)



(José Marcio Magalhães - Secretário Administrativo).